



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Centro de Educação Efivest Ltda

**EMENTA:** Reconhece o Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, ofertado pelo Centro de Educação Efivest Ltda, nesta capital, até 31 de dezembro de 2019.

**RELATOR:** José Nelson Arruda Filho

**SPU Nº:** 3117818/2015 **PARECER:** 0341/2016

**APROVADO EM:** 01.03.2016

**I – RELATÓRIO**

Josemildes Farias Fonseca, diretor pedagógico do Centro de Educação Efivest LTDA, instituição situada na rua Alberto Magno, 296/300, bairro Montese, CEP: 60.425-000, nesta capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 3117818-2015, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação(CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer.

O Centro de Educação Efivest LTDA é uma instituição de direito privado e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 07.327.965/0001-32, com Censo Escolar nº 23262966. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Documentos apresentados a este CEE:

- Ofício encaminhado ao Presidente deste CEE;
- Projeto Político Institucional – PPI;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- Laudo Técnico atestando as condições de salubridade e segurança desse Centro;
- documentação dos corpos docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado.

O Curso Técnico em Hospedagem, enquadra-se no Eixo-Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer. Prevê em sua organização curricular uma carga horária total de mil horas, sendo oitocentas de teoria/prática e duzentas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

Módulo Básico – 320 horas/aula.

Módulo Específico II – 240 horas/aula.

Módulo Específico III – 240 horas/aula.

Estágio Supervisionado – 200 horas/aula.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0341/2016

Responde pela direção pedagógica da Instituição Josemildes Farias Fonseca, especialista em Administração Escolar, com o Registro nº 5570. A coordenadora do curso será Maria Lúcia Cavalcanti de Moraes Lima, e a secretaria escolar está a cargo de Eurides Rodrigues Fonseca, Registro nº AAA021276.

A coordenadora Maria Lúcia Cavalcanti de Moraes Lima Queiroz é Bacharel em Turismo, especialista em Gestão e Organização de Eventos e mestranda em Gestão de Negócios Turísticos. Está prevista uma dedicação de quarenta horas para o curso.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as seguintes empresas:

1. Comercial de Óptica Moreira LTDA;
2. *Elegance* Persiana e Cortinas;
3. Hiper Segurança LTDA;
4. José Antino da Silva;
5. MAP Serviços Técnicos LTDA.

O corpo docente é formado por nove professores, todos habilitados ou com autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SERFOR).

**Matriz Curricular**

| Módulo I – Básico                     |               |
|---------------------------------------|---------------|
| Disciplinas                           | Carga Horária |
| Fundamentos da Hospitalidade          | 40            |
| Gestão Organizacional e de Pessoas    | 40            |
| Administração dos Meios de Hospedam   | 40            |
| Inglês I                              | 40            |
| Espanhol I                            | 40            |
| Técnica de Comunicação Oral e Escrita | 40            |
| Sociologia do Turismo                 | 40            |
| Higiene e Segurança Alimentar         | 20            |
| Segurança do Trabalho                 | 20            |
| <b>Subtotal</b>                       | <b>320</b>    |



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0341/2016

| Módulo II – Específico                |               |
|---------------------------------------|---------------|
| Disciplinas                           | Carga Horária |
| Planejamento e Organização de Eventos | 40            |
| Serviços de A & B                     | 40            |
| Ética e Etiqueta Social               | 20            |
| Inglês II                             | 20            |
| Espanhol II                           | 40            |
| Marketing nos Meios de Hospedagem     | 40            |
| Recepção e Reserva                    | 40            |
| <b>Subtotal</b>                       | <b>240</b>    |

| Módulo III – Específico                  |               |
|------------------------------------------|---------------|
| Disciplinas                              | Carga Horária |
| Gestão Ambiental nos Meios de Hospedagem | 40            |
| Governança                               | 60            |
| Legislação dos Meios de Hospedagem       | 40            |
| Vinhos e Coquetelaria                    | 60            |
| Projeto Social                           | 40            |
| <b>Subtotal</b>                          | <b>240</b>    |
| <b>Estágio Supervisionado</b>            | <b>200</b>    |
| <b>Total Geral</b>                       | <b>800</b>    |

A especialista-avaliadora, Cristiane Buhmra Abreu, graduada em Turismo, especialista em Gerência de *Marketing*, mestre em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos, fora designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 167/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 24 de novembro de 2015, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Centro de Educação EFIVEST LTDA.

De acordo com a especialista-avaliadora o Plano de Curso apresenta uma proposta fundamentada na expansão do setor hoteleiro que tem evoluído de maneira a atender melhor às necessidades dos seus clientes, por meio da modernização de produtos e processos operacionais e administrativos. A hospedagem integra toda a infraestrutura receptiva, envolvendo os meios de transporte, aeroportos, centros de convenções, espaço para entretenimento etc, compondo um conjunto indispensável ao



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0341/2016

crescimento do turismo. Nessa perspectiva, o Centro de Educação Efivest propõe-se a oferecer o Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem, por entender que contribuirá para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando profissionais capazes de atender a esse mercado.

As atividades complementares previstas para o curso contemplam ações práticas para os alunos por meio de iniciativa própria e/ou por meio de parcerias estabelecidas com o mercado.

O Plano de Curso apresenta de forma coerente seus objetivos de acordo com o profissional que se pretende formar. A matriz curricular atende às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; as atividades práticas desenvolvidas e o Estágio Supervisionado se apresentam de maneira adequada, viabilizando aos alunos a oportunidade de trabalhar em equipe, vivenciando a teoria aprendida em sala de aula.

O prédio, no qual funcionará o curso, possui dois andares. Há elevador para pessoas com necessidades especiais até o primeiro piso e rampas que dão acesso às salas de aula (climatizadas e com capacidade de trinta a cinquenta lugares); auditório com capacidade para sessenta lugares, que também funciona como sala de aula; banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais; laboratório de informática climatizado contando com dez computadores com acesso à internet e um laboratório de redação para atendimento individual. O curso Técnico em Hospedagem não conta com laboratório específico próprio.

A biblioteca apresenta uma área para estudo individual e um acervo constando de, apenas, 45 títulos. A Instituição apresentou notas fiscais indicando a compra de livros para o curso.

A Instituição conta com dois projetores multimídias, além de outros equipamentos que poderão auxiliar os docentes em sala de aula. O material didático de cada disciplina estará disponível para os alunos nas versões impressa, online e em CD. O EFIVEST conta com wi-fi possibilitando que o professor utilize seu próprio equipamento, se for o caso.

A Instituição disponibiliza duas bolsas de estudos integral para alunos de escolas públicas que tiverem excelente desempenho nos estudos.

### **Resumo das Informações**



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0341/2016

| ASPECTOS AVALIADOS          | CONCEITO FINAL |
|-----------------------------|----------------|
| Coordenador do Curso        | Bom            |
| Plano de Curso              | Bom            |
| Corpo docente               | Bom            |
| Instalações                 | Regular        |
| Biblioteca                  | Regular        |
| Laboratório de informática  | Regular        |
| Recursos áudio visuais      | Bom            |
| Aspectos de inclusão social | Bom            |

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que esse Centro atende às Resoluções CEC nºs 413/2006 e Resolução CNE/CEB nº 03/2008. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEC nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, a ser ofertado pelo Centro de Educação Efivest LTDA, até 31 de dezembro de 2018, desde que referido Centro permaneça credenciado por este Conselho.

As recomendações que seguem deverão ser cumpridas e apresentadas a este CEE por ocasião de eventual pedido de credenciamento da Instituição e renovação de reconhecimento do curso.

1. Instalação de um laboratório específico para o curso;



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0341/2016

2. Enriquecimento do acervo de bibliografia básica que atenda às necessidades do curso e dos alunos.

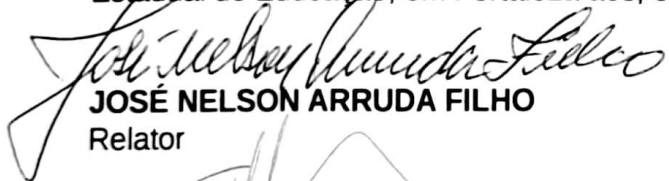
Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 01 de Março de 2016.

  
**JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO**  
Relator

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP

  
**Pe. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE